



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 11/2017**

**1. DO OBJETO**

O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de saúde para a Subdivisão de farmácia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 9/2017/FRACIONAMENTO), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:**

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA (CAIXA)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.767/12
1	150188	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de <b>50mm x 50mm</b> sem tarja de identificação de risco - Unitarização de comprimidos.	6 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
2	150188	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de <b>50mm x 50mm</b> com tarja vermelha de identificação de risco - Unitarização de comprimidos.	01 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
3	150188	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de <b>50mm x 50mm</b> com tarja preta de identificação de risco - Unitarização de comprimidos.	01 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
4	150188	Caixa de papelão com 12000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3000 unidades de <b>50mm x 110mm</b> sem tarja de identificação de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml.	10 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
5	150188	Caixa de papelão com 12000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3000 unidades de <b>50mm x 110mm</b> com tarja vermelha de identificação de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml.	01 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada		

				segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
6	150188	Caixa de papelão com 12000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3000 unidades de <b>50mm x 110mm</b> com tarja preta de identificação de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml.	06 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
7	150188	Caixa de papelão com 7500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2500 unidades de <b>70mm x 130mm</b> sem tarja de identificação de risco - Unitarização de ampolas, frascos e frascos-ampolas de 06ml à 20ml.	14 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
8	150188	Caixa de papelão com 7500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2500 unidades de <b>70mm x 130mm</b> com tarja vermelha de identificação de risco - Unitarização de ampolas, frascos e frascos-ampolas de 06ml à 20ml.	02 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
9	150188	Caixa de papelão com 7500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2500 unidades de <b>70mm x 130mm</b> com tarja preta de identificação de risco - Unitarização de ampolas, frascos e frascos-ampolas de 06ml à 20ml.	03 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré picotado tubular com transparência mínima de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-selado e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
10	150188	Caixa de papelão com 4000 embalagens, contendo 02 bobinas de 2000 unidades de <b>100mm x 150mm</b> sem tarja de identificação de risco - Montagens de kits (1).	32 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré-picotado tubular coloração âmbar de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-sela do e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		
11	150188	Caixa de papelão com 3000 embalagens, contendo 02 bobinas de 1500 unidades de <b>100mm x 200mm</b> sem tarja de identificação de risco - Montagens de Kits (2).	23 CX	Bobina plástica em polietileno de baixa densidade com alta resistência ao rasgamento, pré-picotado tubular coloração âmbar de 65%, tarja horizontal para leitura de foto célula e área tratada que garante a perfeita aderência para receber impressão do tipo térmica na cor branca com fundo pré-sela do e microscerrilha lateral para abertura e retirada segura de medicamentos unitarizados a serem administrados ao paciente, com tarja de advertência de cores pré-impresas na lateral para identificação de risco de medicamentos.		

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fracionamento de medicamentos e insumos farmacêuticos na Subdivisão de Farmácia deste hospital, objetivando tratar pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA). Algumas das quantidades solicitadas apresentam certa diferença em relação ao consumo mensal, pois as caixas possuem quantidades fixas de bobinas, inviabilizando o pedido de quantidades menores.

## 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados para fracionamento de medicamentos e insumos farmacêuticos para uso de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de fracionamento de medicamentos e insumos farmacêuticos na Subdivisão de Farmácia deste hospital, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

## 2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade de embalagem solicitada foi baseada nos procedimentos realizados pela Subdivisão de Farmácia/Setor Fracionamento de consumo mensal, no decorrer do ano de 2017, conforme relatório abaixo, levando-se em consideração o consumo mensal de medicamentos e insumos farmacêuticos que são fracionados na Seção Central de Fracionamento deste hospital, de acordo com a demanda dos pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA), sendo conveniente ressaltar que o Setor Fracionamento teve sua implantação no início de 2017.

2.3.3. Segue a estatística no quadro abaixo:

ITEM	FRACIONÁVEIS EMBALADOS	SOMATÓRIO MENSAL	EMBALAGENS ANUAL	EMBALAGENS POR CAIXA	CAIXAS ANUAL
1	COMPRIMIDOS	9527	114324	20000	06
2	COMPRIMIDOS TARJA VERMELHA	396	4752	20000	01
3	COMPRIMIDOS TARJA PRETA	1050	12600	20000	01
4	AMPOLAS 0,5ML - 05ML	9215	110580	12000	10
5	AMPOLAS 0,5ML - 05ML TARJA VERMELHA	415	4980	12000	01
6	AMPOLAS 0,5ML - 05ML TARJA PRETA	4900	58800	12000	06
7	AMPOLAS, FRASCOS E FRASCOS-AMPOLAS 06 ML A 20 ML	7871	94452	7500	14
8	AMPOLAS, FRASCOS E FRASCOS-AMPOLAS 06 ML A 20 ML TARJA VERMELHA	833	9996	7500	02
9	AMPOLAS, FRASCOS E FRASCOS-AMPOLAS 06 ML A 20 ML TARJA PRETA	1000	12000	7500	03
10	KITS (1)	10000	120000	4000	32
11	KITS (2)	5000	60000	3000	23

## 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso

## 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

## 2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

2.6.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregues pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

2.6.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

2.6.7. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

2.6.7.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

2.6.7.2. Desempenho na utilização;

2.6.7.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

2.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.6.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

## **2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:**

2.7.1. Todos os itens possuem os mesmos critérios de aceitação.

## **2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES**

2.8.1. Não se aplica

## **2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA**

2.9.1. Todos os itens a serem adquiridos enquadram-se na margem de preferência de 15% conforme o decreto nº 7.767/2012.

## **2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## **2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Subdivisão de Farmácia deste hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

## **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:**

4.1. Não é o caso;

### **4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):**

4.2.1. Não é o caso;

### **4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;**

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

### **4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;**

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

## **5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção Central de Fracionamento, proporcionado o fracionamento de medicamentos prescritos aos pacientes, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da Seção solicitante, evitando desperdício e perdas.

5.3. Os bens especificados no PAM nº 9/2017/FRACIONAMENTO são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	
<b>UASG</b>	112408
<b>NOME</b>	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
<b>ENDEREÇO</b>	Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. O recebimento do objeto será feito:

6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.11.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.15. A garantia será somente a do fabricante.

- 6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

#### 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado. Portanto, HFA não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 26 de julho de 2017.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
<b>LUÍS ANTÔNIO SCHNEIDER - Cel Farm EB</b> Chefe da Divisão de Farmácia	<b>CAMILA DANTAS SOUZA - Asp OFT EB</b> Chefe da Seção Central de Fracionamento
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	
Ratifico:	
<b>Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA</b> Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Camila Dantas Souza, Chefe**, em 14/08/2017, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Schneider, Chefe**, em 18/08/2017, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/08/2017, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0614768** e o código CRC **FD116327**.